

**PROJETO DE LEI Nº 060 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Altera a data base para revisão geral anual dos servidores municipais.”**

Art. 1º Fica estabelecido o mês de Janeiro como data base para revisão geral anual dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC como base para revisão dos vencimentos.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº060/2017.**

**TRÂMITE: ORDINÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ...../2017.**

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da data base para a revisão geral anual dos servidores municipais.

Cumprir dizer, que até o momento desde a Reforma Administrativa e 2003, permaneceu o mês de maio como sendo data base para o executivo promover a revisão.

As discussões para que se promovesse essa alteração, partiu do próprio SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais, que teve a anuência dos servidores municipais, e que apresentou a proposta ao Executivo.

Contando com a habitual atenção, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa para as informações necessárias.

Victor Graeff/RS, 17 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**